

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS XII SB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 61.085.513/0001-37)

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 DE JULHO DE 2026

Com o relatório dos auditores independentes

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS XII SB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 61.085.513/0001-37)

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações financeiras em 31 de julho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira 7
Demonstrações dos resultados 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstrações dos fluxos de caixa 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Crowe Macro Auditoria e Consultoria
R. XV de Novembro, 184
3º Andar – Centro, São Paulo, SP
+55 (11) 5632.3733
www.crowe.com/br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do
Chimera Alternative Assets XII SB Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Chimera Alternative Assets XII SB Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Chimera Alternative Assets XII SB Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, em 31 de julho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de Investimento em cotas de fundos de Investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- Investimentos em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de julho de 2026, o Fundo possuía R$ 42.209 mil em investimentos em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, correspondentes a 99,64% de seu patrimônio líquido (R$ 6.428 mil e 98,98% em 2025).

O Fundo tem como principal atividade a aplicação dos recursos provenientes das integralizações de cotas de seus investidores em cotas do fundo investido, cuja carteira é substancialmente composta por direitos creditórios decorrentes de cotas condominiais de natureza ordinária ou extraordinária, vencidas ou a vencer. A mensuração do investimento mantido pelo Fundo está diretamente relacionada ao valor patrimonial das cotas do fundo investido, o qual depende dos critérios de reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos que compõem seu patrimônio líquido, incluindo os direitos creditórios e seus respectivos rendimentos.

Em razão da representatividade desse investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo e da relevância dos critérios e premissas utilizados na mensuração dos ativos subjacentes que influenciam o valor das cotas, consideramos a existência e a mensuração do investimento em cotas do fundo investido como um principal assunto de auditoria.

Como foi conduzido em nossa auditoria

Somos também os auditores responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras do fundo investido, referentes à data-base de 31 de maio de 2026. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento dos processos de controle, registro contábil e valorização dos investimentos em cotas do fundo investido; (ii) confronto das quantidades de cotas detidas pelo Fundo com os registros e demonstrativos disponibilizados pela Administradora; (iii) conciliação das movimentações de aplicações em cotas do fundo investido com os registros contábeis e respectivos comprovantes financeiros; (iv) no âmbito da auditoria das demonstrações financeiras do fundo investido, com data-base de 31 de maio de 2026, realização de procedimentos sobre a existência, o lastro, a titularidade e a mensuração dos direitos creditórios integrantes de sua carteira, incluindo, para amostras selecionadas, inspeção da documentação comprobatória da origem dos créditos, instrumentos de cessão, confronto com os registros do Custodiante e da Administradora e avaliação dos critérios de mensuração adotados; (v) avaliação das movimentações e da valorização das cotas do fundo investido entre 31 de maio e 31 de julho de 2026, incluindo o confronto da quantidade de cotas detidas com o valor unitário da cota na data-base das demonstrações financeiras do Fundo; e (vi) avaliação da adequação das divulgações relacionadas aos investimentos em cotas do fundo investido nas demonstrações financeiras.

Com base nos procedimentos de auditoria realizados sobre os investimentos em cotas do fundo investido, incluindo aqueles realizados no âmbito da auditoria de suas demonstrações financeiras em 31 de maio de 2026 e os procedimentos relativos à movimentação e valorização das cotas até 31 de julho de 2026, entendemos que os critérios e premissas utilizados para a mensuração desses investimentos se mostram razoáveis, nos aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras do período anterior não auditadas

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período findo em 31 de julho de 2025, apresentadas para fins comparativos, não foram auditadas, em razão de o Fundo estar em funcionamento há menos de 90 dias, conforme dispensa prevista na regulamentação aplicável.

Responsabilidade da administradora do fundo pelas demonstrações financeiras

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Crowe Macro Auditores Independentes
CRC-2SP033508/O-1



Fábio Debiaze Pino
Contador- CRC1SP251154/O-9

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS XII SB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.085.513/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota Explicativa**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor** *(Não auditado)*	**% sobre o patrimônio líquido** *(Não auditado)*
Caixa e equivalente de Caixa	**4**	**399**	**0,94**	**72**	**1,11**
Cotas de fundos de investimento		**399**	**0,94**	**72**	**1,11**
Beyond Soberano Fif Classe De Investimento Em Cotas Renda Fixa Re		399	0,94	72	1,11
Títulos e valores mobiliários	**5**	**42.209**	**99,64**	**6.428**	**98,98**
Cotas de fundos de investimento		**42.209**	**99,64**	**6.428**	**98,98**
Chimera Alternative Assets Vi.2 Fundo De Investimento Em Direitos C		42.209	99,64	6.428	98,98
Outros valores e bens		**4**	**0,01**	**-**	**-**
Outros valores a receber		**4**	**0,01**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		4	0,01	-	-
Total do ativo		**42.612**	**100,59**	**6.500**	**100,09**
Passivo					
Valores a pagar		**251**	**0,59**	**6**	**0,09**
Taxa de administração (*)	8	5	0,01	-	-
Taxa de gestão (*)	8	3	0,01	3	0,05
Fee de estruturação (*)	8	194	0,45	3	0,05
Custo da oferta		30	0,07	-	-
Auditoria		8	0,02	-	-
Outras despesas		11	0,03	-	-
Total do passivo		**251**	**0,59**	**6**	**0,09**
Patrimônio líquido		**42.361**	**100,00**	**6.494**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**42.612**	**100,59**	**6.500**	**100,09**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS XII SB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.085.513/0001-37
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício

Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 30 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais – R$)

Composição do resultado do período	Nota Explicativa	2026	30/06/2025 a 31/07/2025
			(Não auditado)
Resultados		**6.126**	**68**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**5.071**	**68**
Cotas de Fundos de investimento Renda Fixa	4	79	68
Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios	5	4.992	-
Outras receitas operacionais		**1.055**	**-**
Taxa de ingresso		934	-
Rebate de taxa de gestão – FIDC VI.2		121	-
Despesas		**(1.396)**	**(8)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.065)**	**-**
Auditoria e custódia		(14)	-
Custos de oferta e distribuição		(76)	-
Fee de estruturação (*)	8 / 12.d	(934)	-
Taxa de implantação (*)	8	(25)	-
Taxa de chamada de capital		(16)	-
Despesas da Administração e Gestão		**(82)**	**(3)**
Administração (*)	8 / 12.a	(46)	-
Gestão (*)	8 / 12.b	(36)	(3)
Demais despesas		**(249)**	**(5)**
Taxa de fiscalização CVM		(5)	-
Taxa anbima		(1)	(4)
IOF sobre aplicações em cotas de FIDC		(120)	-
Repasse de rebate de taxa de gestão a cotistas		(121)	-
Outras despesas		(2)	(1)
Resultado líquido no período		**4.730**	**60**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS XII SB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.085.513/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 30 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

			Nota Explicativa	2026	30/06/2025 a 31/07/2025
Patrimônio líquido no início do período					*(Não auditado)*
Representado por	6.427,6537 cotas subordinadas a	R$1.010,3908 cada uma		6.494	-
Cotas emitidas					
30.102,8763 cotas subordinadas			**10.b**	31.137	-
6.427,6537 cotas subordinadas			**10.b**	-	6.434
Patrimônio líquido antes do resultado do período				**37.631**	**6.434**
Resultado do período				**4.730**	**60**
Patrimônio líquido no fim do período				**42.361**	**6.494**
Representado por	36.530,5299 cotas subordinadas a	R$1.159,6150 cada uma		42.361	-
Representado por	6.427,6537 cotas subordinadas a	R$1.010,3908 cada uma		-	6.494

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS XII SB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.085.513/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 30 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

	Nota Explicativa	2026	30/06/2025 a 31/07/2025
			(Não auditado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do período		**4.730**	**59**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5	(79)	(38)
Resultado líquido ajustado		**4.651**	**21**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	5	(35.702)	(6.390)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar		51	6
(+) Receitas – Taxa de Ingresso		194	-
(-) Outros valores e bens		(4)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(30.810)**	**(6.363)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	10	31.137	6.435
Caixa líquido das atividades de financiamento		**31.137**	**6.435**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**327**	**72**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		72	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	399	72
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**327**	**72**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Chimera Alternative Assets XII SB Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo" ou "Classe"), foi constituído em 30 de maio de 2025 e iniciou suas atividades em 30 de junho de 2025, sob a forma de condomínio fechado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

A classe terá prazo de duração determinado de 6 (seis) anos contados da primeira integralização de Cotas na Classe, dos quais 2 (dois) anos serão de investimento e 4 (quatro) serão de desinvestimento. Observados os casos de Liquidação Antecipada da classe ou de Liquidação Antecipada da Classe.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira da classe.

As aplicações realizadas na classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da classe é realizada pela Chimera Capital Asset Management Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional - real").

Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 29 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Títulos e valores mobiliários

(i) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios”.

c) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de títulos e valores mobiliários em 31 de julho de 2026 e de 2025:

	31/07/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento – FIRF (*)	1,4391	277.248,8628	399
Total		**277.248,8628**	**399**

	31/07/2025		
	(Não auditado)		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento – FIRF (*)	1,2567	57.115,2248	72
Total		**57.115,2248**	**72**

(*) O objetivo da classe de investimento em Renda Fixa, é atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas, valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% (cem por cento) de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, a classe detém em sua carteira Fundo de investimento em direitos creditórios, conforme apresentado abaixo:

	31/07/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Chimera Alternative Assets Vi.2 FIDC	1.166,2274	36.192,7848	42.209
Total		**36.192,7848**	**42.209**

	31/07/2025		
	(Não auditado)		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Chimera Alternative Assets Vi.2 FIDC	1.006,7092	6.385,2163	6.428
Total		**6.385,2163**	**6.428**

Chimera Alternative Assets Vi.2 FIDC

O Chimera Alternative Assets VI.2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 30 de maio de 2025 e iniciou suas atividades em 11 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos, sendo 2 (dois) anos de investimento e 4 (quatro) anos de desinvestimento. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução CVM nº 30/2021.

A classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

O Chimera Alternative Assets VI.2 Fundo de investimento em Diretos Creditórios Responsabilidade Limitada teve seu exercício social encerrado em 31 de maio de 2026 e teve suas demonstrações financeiras emitidas em 31 de agosto de 2026, sem modificação de opinião.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à classe participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 30 de junho (data de início das atividades da classe) a 31 de julho de 2025, a classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante ou por partes a qualquer um deles relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, até o limite de 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido, desde que a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas aos originadores dos Direitos Creditórios ou aos Endossantes, nos termos do artigo 42, §1º, II, e §2º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo, entre outras, as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo não possui saldo depositado junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de julho de 2026, a classe possui saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 5 (não houve em 2025). A despesa registrada no exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 30 de junho (data de início das atividades da classe) a 31 de julho de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Chimera Capital Asset Management Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de julho de 2026, a classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 3 (R$ 3 em 2025). A despesa registrada no exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 30 de junho (data de início das atividades da classe) a 31 de julho de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de Fee de estruturação no montante de R$ 194 (R$ 3 em 2025). A despesa registrada no exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 30 de junho (data de início das atividades da classe) a 31 de julho de 2025, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe e subclasses de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da classe.

O patrimônio da classe será formado por classe única inicialmente. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da classe

Em 31 de julho de 2026, a classe possui 36.530,5299 cotas (6.427,6537 cotas em 2025).

b) Emissão de cotas

A Classe poderá, a qualquer tempo, sempre que as atividades da Classe assim exigirem, emitir novas Séries de Cotas, por meio de uma ou mais emissões por ato unilateral da Gestora e da Administradora, até o limite de R$ 20.000 (vinte milhões de reais) (“Capital Autorizado”), sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, desde que.

I. sejam integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional; e
II. as Séries de Cotas que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação em relação às demais Séries de Cotas que estejam em circulação à época, para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da Carteira.

As Cotas subscritas serão integralizadas, em consonância com o disposto no respectivo Boletim de Subscrição, bem como via chamada de capital, em observância ao Compromisso de Investimento.

No exercício findo em 31 de julho de 2026. Foram emitidas e subscritas 30.102,8763, cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 31.137 mil

No período de 30 de junho (data de início das atividades da classe) a 31 de julho de 2025, foram emitidas e subscritas 6.427,6537, cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 6.435 mil.

c) Amortização e resgate de cotas

É permitida a amortização e o resgate de Cotas em Direitos Creditórios, especificamente na hipótese de liquidação antecipada da Classe.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 30 de junho (data de início das atividades da classe) a 31 de julho de 2025, não houve amortização ou resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As Cotas poderão escriturais e/ou depositadas: (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio da classeS21 – Modulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Chimera Capital Asset Management Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração da classe, a classe pagará uma taxa de administração equivalente a 0,10% (dez décimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido da classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5, a partir do 4º mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), líquido de impostos, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

Pelos serviços de implantação da classe, será devido à Administradora, em até 6 (seis) meses a contar da primeira integralização de Cotas, uma parcela única de R$ 25 (vinte e cinco mil reais)

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido e atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 46 (Não houve no período de 30 de junho (data de início das atividades da classe) a 31 de julho de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Será devido pela classe à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a R$ 3 (três mil reais) ao mês, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

A Taxa de Gestão é calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

No período findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 36 (R$ 3 no período de 30 de junho de 2025 até 31 de julho 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Comissões e corretagens

Conforme previsto no Regulamento, constituem encargos do Fundo os emolumentos e as comissões pagos em decorrência de operações realizadas com os ativos integrantes de sua carteira.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, não foram reconhecidas as despesas com comissões e corretagens na rubrica de “Comissões e corretagens” na demonstração do resultado.

d) Fee de Estruturação

Conforme previsto no Regulamento, é cobrada dos cotistas, a cada aporte, inclusive o inicial, Taxa de Ingresso correspondente a 3% sobre o valor efetivamente integralizado, destinada à Gestora a título de Fee de Estruturação. O Fee de Estruturação constitui encargo do Fundo e está limitado ao montante de até 3% sobre cada aporte realizado no Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as despesas com Fee de Estruturação foram de R$ 934 e encontram-se apresentadas na rubrica de “Fee de Estruturação” na demonstração do resultado.

e) Demais taxas

Será devido pelo Fundo uma Taxa de Performance à Gestora. A respectiva cobrança será realizada após o recebimento, por meio de amortização de Cotas em moeda corrente nacional, do montante que corresponda a 100% (cem por cento) do valor integralizado corrigido, a partir da data da respectiva integralização, pela variação da Taxa DI ("Hurdle").

Após o pagamento aos Cotistas do valor equivalente ao Hurdle, quaisquer montantes adicionais pagos em moeda corrente nacional, resultantes de amortização de Cotas, deverão observar a seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) serão distribuídos aos Cotistas a título de amortização de Cotas; e (ii) 20% (vinte por cento) serão pagos pelo Fundo diretamente à Gestora a título de taxa de performance ("Taxa de Performance").

Para fins de cálculo do valor integralizado corrigido pelo Hurdle, sempre que houver amortização de Cotas, o montante da referida distribuição será abatido na respectiva data de amortização.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e no período de 30 de junho a 31 de julho de 2025, não houve amortização de Cotas e, portanto, nenhuma Taxa de Performance foi devida ou provisionada.
Não será cobrada taxa de saída da Classe ou das subclasses.

A Taxa de Ingresso aplicável aos aportes realizados no Fundo, destinada à Gestora a título de *Fee* de Estruturação, encontra-se divulgada no item (d) acima.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo de classe e subclasse de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de julho de 2026	1.159,6150	14,77	23.116
Período findo em 31 de julho de 2025 (*)	1.010,3908	1,04	5.842

(*) Período de 30 de junho (data de início das atividades da classe) a 31 de julho de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Crowe Macro Auditores Independentes Ltda relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

O instrumento de consulta formal aprovou em 01 de dezembro de 2025 as seguintes as deliberações:

- Adequar para fins de clareza a redação do inciso x do item 13.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, de modo a vigorar nos seguintes termos:

  “x. deliberar sobre a eventual necessidade de aportes adicionais ao montante do capital já subscrito na Classe pelos Cotistas, que será endereçada mediante a realização de uma nova emissão de cotas;”

19 Eventos subsequentes

Após a data base das demonstrações financeiras, o Fundo realizou aporte adicional no Chimera Alternative Assets Vi.2 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Ltda, mediante subscrição e integralização de cotas no montante de R$ 1.420 e 1.192,5615 cotas. A Administração avaliou que o referido evento não gera ajustes aos saldos apresentados em 31 de julho de 2026, sendo divulgado em razão de sua relevância para a compreensão da evolução dos investimentos do Fundo.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC 1SP339806/O-1